



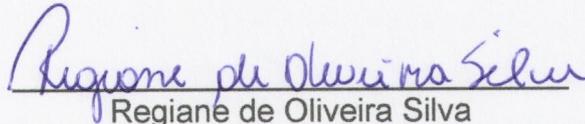
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2025

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 14:00 horas, de forma virtual, através da plataforma meet, foi realizada a assembleia extraordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 35.264.181/0001-48, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE o Sr. Antonio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte e presidente do Consórcio, presidiu a Assembleia e convocou a Superintendente a Sra. Regiane de Oliveira Silva, para secretariar os trabalhos; deu as boas-vindas a todos agradecendo a presença e participação dos entes consorciados, o prefeito de Assaré, o Sr. Jose Liborio Leite Neto; o prefeito de Potengi, o Sr. Salviano Linard de Alencar; o prefeito de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo; a representante de Tarrafas a sra. Maria Aucioneide Alcantara Santos, munida de procuração, em anexo. Em ato contínuo do Presidente o Sr. Antonio Roseno Filho informou aos presentes, que fora atendido o quórum mínimo, sendo assim possível deliberar e aprovar os assuntos proposto de em pauta. Desse modo declarou aberta a assembleia e passou a palavra para a Superintendente a Sra. Regiane de Oliveira Silva, que informou que a pauta contem a seguinte proposta de ordem do dia: I. Abertura e verificação do *quórum* II. Informes, Presidência, Diretoria e Superintendência. III. Ordem do Dia a) Programa de Jovens Educadores Ambientais - ProJEA- CONCESTE. b) Vigilância das Centrais Municipais; IV. Apreciação de eventuais moções e censura. V. Encerramento. Dando continuidade a Sra. Regiane de Oliveira Silva em sua fala apresentou a Minuta do Programa de Jovens Educadores Ambientais - ProJEA- CONCESTE em anexo. Explicou ainda a importância das ações e campanhas de educação ambiental, principalmente a serem impulsionadas dentro dos municípios consorciados. O Sr. Antonio Roseno Filho explanou que o programa viabiliza as ações de educação ambiental e abrange um contingente de pessoas maior, além de disseminar a importância da coleta seletiva dentro dos municípios, estando todos de acordo, foi aprovado o Programa de Jovens Educadores Ambientais - ProJEA- CONCESTE. Dando sequência a pauta sobre a Vigilância das Centrais Municipais, na ocasião o prefeito e presidente do Consórcio o Sr. Antonio Roseno Filho explanou sobre a importância da segurança das centrais de resíduos, tendo em vista que as mesmas são equipamentos públicos de relevante valor para a sociedade e que necessitante de segurança para manter a ordem e a guarda dos equipamentos e materiais, dando por encerrada a sua fala e estando todos de acordo, foi aprovado a contratação de segurança para as centrais municipais de resíduos. E, por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e

deliberado, o Presidente do Consórcio, Antonio Roseno Filho, declarou encerrada a Assembleia Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, e eu, Regiane de Oliveira Silva, Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, que secretariei os trabalhos da assembleia lavro a presente ata, juntando a foto da tela do ambiente virtual que na ocasião, substituirá a lista de frequência e as Procurações dos representantes dos Prefeitos e que a ata, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, Prefeito Antonio Roseno Filho.



Antonio Roseno Filho
Prefeito do Município de Antonina do Norte
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
Cariri Oeste



Regiane de Oliveira Silva
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Cariri Oeste
Secretária Geral da Assembleia



PRINT DA TELA DA VIDEOCONFERÊNCIA – LISTA DE FREQUÊNCIA



RESOLUÇÃO CPMRS-RCO Nº XX/20XX XX DE FEVEREIRO DE 20XX

Dispõe sobre a Criação do Programa de Jovens Educadores Ambientais - ProJEA- CONCESTE no âmbito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste o Senhor Antonio Roseno Filho, uso das atribuições legais que lhe confere a Cláusula 29 e 30 do Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1 - Fica instituído o **Programa de Jovens Educadores Ambientais - ProJEA- CONCESTE**, que tem por finalidade desenvolver ações educativas que melhorem a qualidade de vida e ambiental, **visando aumentar o nível de conhecimento e proteção ambiental, assim como maximizar os benefícios socioambientais necessários à conservação, proteção e preservação ambiental**, além de incentivar a participação de jovens em projetos sustentáveis, promovendo a inclusão social e ambiental, o desenvolvimento de competências, habilidades, e protagonismo populacional, com ênfase na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente.

Art. 2 - Constituem objetivos do Programa ProJEA:

I - Promover o fortalecimento das competências e habilidades dos jovens, capacitando-os para atuar de maneira eficaz em suas comunidades locais e regionais, por meio do desenvolvimento de conhecimentos em políticas de desenvolvimento sustentável e educação ambiental;

II - Incentivar a atuação dos jovens em colegiados ambientais e educacionais, visando ao fortalecimento da participação da população em torno de ações voltadas para a sustentabilidade.

III - Promover processos formativos para os jovens, visando o desenvolvimento de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que os capacitem para atuar na construção de sociedades sustentáveis.

IV - Promover e apoiar ações de educação ambiental, com foco nos principais desafios enfrentados pelas comunidades locais.

V - Atuar na conscientização sobre os efeitos das mudanças climáticas, a conservação da biodiversidade, a implementação das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços.

VI - Difundir boas práticas que promovam o desenvolvimento sustentável.

VIII- Promover campanhas de Educação Ambiental junto as escolas, associações e público em geral, conforme demanda do CONCESTE.

IX- Compor o núcleo de Educação Ambiental do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste – CONCESTE, dentro das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos.

Art. 3 - A contratação dos jovens participantes do Programa ProJEA previsto no art. 1º desta lei, sem vínculo empregatício com o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE, será realizada por meio de seleção pública.

Art. 4 - A atuação dos jovens selecionados para o Programa ProJEA envolverá a realização de ações ambientais em espaços públicos, com supervisão e orientação da Superintendência do CONCESTE.

Art. 5 - As ações realizadas pelo Programa deverão ser comprovadas por meio de relatórios semanais, os quais deverão ser encaminhados à Superintendente da CONCESTE.

Art. 6 - A habilitação dos jovens para o Programa será realizada por meio de seleção, a qual será precedida de um Edital de Chamamento, no qual estarão detalhadas as regras do processo seletivo, assim como os direitos e compromissos do Agente ProJEA.

§ 1º - São requisitos para habilitação no Programa:

I - Ter idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos;

II - Não ter vínculo empregatícios;

III- Possuir ensino médio completo.

§ 1º- Para fins de qualificação como Agente ProJEA, deverão ser atendidos os requisitos estabelecidos no artigo anterior.

§ 3º - A distribuição das vagas entre os municípios será de 4 vagas para cada município consorciado;

Art. 7º - O ingresso na condição de Agente ProJEA será formalizado por meio da celebração de um Termo de Admissão, conforme as disposições a serem estabelecidas em Regulamento.

Art. 8º - Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro mensal ao Agente ProJEA, no âmbito do Programa instituído por esta Resolução, para viabilizar o desempenho de suas funções.

§ 1º - O valor do auxílio financeiro mensal será de R\$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais). Podendo ser revisado anualmente.

§ 2º - A duração, a forma de pagamento e as condições para o recebimento do auxílio financeiro, conforme descrito no caput deste artigo, serão definidos no Edital de Chamamento.

§ 3º - Para a execução do Programa, o Consórcio Público de manejo de Resíduos sólidos- CONCESTE fornecerá ao ProJEA- CONCESTE, além do auxílio financeiro, curso de formação e fardamento e certificados.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução do Programa previsto nesta Resolução serão custeadas com recursos do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste e (se tiver outra forma), sem prejuízo de outras fontes, públicas ou privadas.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se

Araripe - Ceará, em XX de XX de 20XX.

Antônio Roseno Filho
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos DA REGIÃO CARIRI OESTE - CONCESTE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junta ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a RESOLUÇÃO CPMRS-RCO Nº XX/20XX DE XX DE FEVEREIRO DE 20XX, que "**Dispõe sobre a Criação do Programa de Jovens Educadores Ambientais - ProJEA- CONCESTE no âmbito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste.**" foi publicada na data de hoje no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, local destinado a divulgação dos atos oficiais do Consórcio.

Pelo que firmo a presente.

Araripe, 18 de fevereiro de 2025

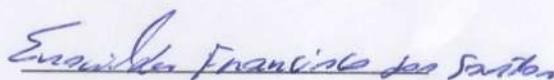
Antonio Roseno Filho
Prefeito Municipal de Antonina do Norte
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
Cariri Oeste



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:	ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS , brasileiro, casado, Prefeito do Município de Tarrafas, portador do RG nº 2003029004212, SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano, 206, Bulandeira, Tarrafas/CE.
OUTORGADOS:	MARIA AUCIONEIDE ALCÂNTARA SANTOS , brasileira, portadora do CPF nº 302.681.093-20, residente e domiciliada na Rua 31 de Outubro, 15, Centro, Tarrafas/CE.
PODERES:	Poderes específicos para representar o Outorgante na Assembleia Extraordinária do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, podendo, inclusive, exercer o direito ao Voto mediante o instrumento procuratório.

Tarrafas - CE, 17 de Fevereiro de 2025.



ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS

Outorgante